



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.002399/2022-87

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP)

Assunto: Portaria 436 (0659642): Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Assuntos Paleontológicos, nos termos da Súmula GT Assuntos Paleontológicos 0655562 e Deliberação 1119 (0658847); Revoga a Portaria 417 (0656296), de 16 de setembro de 2022; e determina providências.

Interessado: Comissão de Ética e Exercício Profissional

DECISÃO CD Nº 160/2022

Referenda a Portaria 436 (0659642), de 23 de setembro de 2022, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Assuntos Paleontológicos, nos termos da Súmula GT Assuntos Paleontológicos 0655562 e Deliberação 1119 (0658847); e revogou a Portaria 417 (0656296), de 16 de setembro de 2022, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942; e determina providências,

O Conselho Diretor, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.002399/2022-87;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0645/2022 (0593817), de 29 de abril de 2022, o Plenário do Confea decidiu por:

- 1) Aprovar a instituição do Grupo de Trabalho (GT) para assuntos Paleontológicos, com o objetivo de estabelecer mecanismos de fiscalização para o Sistema Confea/Crea, além de interagir com o Comitê Nacional de Geoparques junto ao Ministério das Relações Exteriores (MRE); propor soluções técnicas para extração de fósseis e buscar a identificação e acompanhamento das relações da responsabilidade dos profissionais que trabalham nas áreas de paleontologia.
- 2) Aprovar a indicação dos seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho: Cons. Fed. Renan Guimarães de Azevedo, como coordenador; Geóloga Caiubi Emanuel Souza Kuhn, como especialista; Geóloga Marjorie Csekõ Nolasco, como especialista; Geólogo Marcos Antônio Leite do Nascimento, como especialista e Geólogo Iloé Listo de Azevedo.
- 3) Aprovar a realização de até 4 (quatro) reuniões, com duração máxima de 2 (dois) dias, em Brasília-DF, sendo a de instalação e 3 (três) ordinárias.
- 4) Que a reunião de instalação seja agendada pelo coordenador do GT, ocasião em que deverá ser apresentado o Plano de Trabalho com as metas e o calendário de reuniões para análise e deliberação da CEEP e posteriormente apreciação do Conselho Diretor.
- 5) Determinar que o GT seja supervisionado institucionalmente pela Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP).

- 6) Determinar à Superintendência de Integração do Sistema (SIS) indicar funcionário para assistir o GT, bem como para responsabilizar-se pelo trâmite administrativo para subsidiar o seu funcionamento.
- 7) Determinar que o GT, ao encerrar os respectivos trabalhos, apresente relatório final à CEEP, para análise e deliberação e posterior apreciação pelo Plenário do Confea.
- 8) Determinar que as despesas com diárias, auxílios trasladados, passagens aéreas e eventuais deslocamentos terrestres sejam lançadas no Centro de Custo 9.02.06.07 - CEEP.

Considerando que, de acordo com a Súmula GT Assuntos Paleontológicos 0616212, nos dias 13 e 14 de junho de 2022 ocorreu a reunião de instalação do Grupo de Trabalho:

ORDEM DOS TRABALHOS

A reunião de instalação do Grupo de Trabalho para Assuntos Paleontológicos, constituído mediante a Decisão Plenária nº PL-0645/2022 ocorreu de forma presencial, com a participação de todos os seus membros.

1 - Eleição do Coordenador Adjunto

Regimento do Confea: Art. 162. O coordenador do grupo de trabalho é indicado pelo órgão proponente e o coordenador adjunto é eleito pelos seus integrantes

Os membros do GT presentes à reunião optaram pela indicação da geol. Marjorie Csekő Nolasco como Coordenadora Adjunta do grupo de trabalho.

2 - Calendário de Reuniões

Decisão PL-0645/2022:

3) Aprovar a realização de até 4 (quatro) reuniões, com duração máxima de 2 (dois) dias, em Brasília-DF, sendo a de instalação e 3 (três) ordinárias.

Em face da reunião de instalação do GT, propõe-se a realização de 3 (três) reuniões ordinárias, com duração de 2 (dois) dias, todas em Brasília-DF, a saber:

1ª ordinária	31 de agosto e 1 de setembro de 2022	Brasília-DF
2ª ordinária	14 e 15 de setembro de 2022	Brasília-DF
3ª ordinária	19 e 20 de outubro de 2022	Brasília-DF

3 - Plano de Trabalho

1. INTRODUÇÃO:

Este plano de trabalho visa orientar os membros do Grupo de Trabalho no estabelecimento de mecanismos de fiscalização para o Sistema Confea/Crea, em face dos objetivos constantes da decisão plenária que aprovou a sua constituição.

2. OBJETIVO:

Conforme a Decisão Plenária PL nº 0645/2022, o GT-AP tem como objetivos:

Estabelecer mecanismos de fiscalização para o Sistema Confea/Crea, além de interagir com o Comitê Nacional de Geoparques junto ao Ministério das Relações Exteriores (MRE); propor soluções técnicas para extração de fósseis e buscar a identificação e acompanhamento das relações da responsabilidade dos profissionais que trabalham nas áreas de paleontologia.

3. AÇÕES PROPOSTAS:

Para o cumprimento do objetivo pretendido, o Grupo de Trabalho para Assuntos Paleontológicos propõe algumas atividades, conforme expostas a seguir:

- a) Eleger o coordenador adjunto do GT;
- b) Definir o calendário de reuniões;
- c) Elaborar o plano de trabalho;
- c.1) Conhecer e estudar o teor das leis e normas infralegais que regem o assunto (fósseis e sua relação com a mineração; e geoparques);
- c.2) Dialogar sobre estruturas para redução de insegurança jurídica, envolvendo o exercício profissional nos seguintes termos: 1) discussão com a Agência Nacional de Mineração (ANM) sobre estruturas de esclarecimento de legislação; e 2) retomar os contatos com representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE) visando à interação para constituição do Comitê Nacional de Geoparques;
- c.3) A partir do conhecimento e subsídios obtidos nos itens “d” e “e”, elaborar nota técnica visando orientar os profissionais que atuam no setor minerário e petrolífero quanto à possibilidade de cometimento de infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, à vista da ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para pesquisa paleontológica;
- c.4) Elaborar o relatório conclusivo, nos termos do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006.

4 - Cronograma de Execução

Ação	Instalação 13 e 14/6	1ª ordinária 31/8 e 1/9	2ª ordinária 14 e 15/9	3ª ordinária 19 e 20/10
a) Eleger o coordenador adjunto do GT	X			
b) Definir o calendário de reuniões	X			
c) Elaborar o plano de trabalho	X			
c.1) Conhecer e estudar o teor das leis e normas infralegais que regem o assunto (fósseis e sua relação com a mineração; e geoparques)	X	X		
c.2) Dialogar sobre estruturas para redução de insegurança jurídica, envolvendo o exercício profissional nos seguintes termos: 1) discussão com a Agência Nacional de Mineração (ANM) sobre estruturas de esclarecimento de legislação; e 2) retomar os contatos com representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE) visando à interação para constituição do Comitê Nacional de Geoparques		X	X	X
c.3) A partir do conhecimento e subsídios obtidos nos itens “d” e “e”, elaborar nota técnica visando orientar os profissionais que atuam no setor minerário e petrolífero quanto à possibilidade de cometimento de infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, à vista da ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para pesquisa paleontológica			X	X
c.4) Elaborar o relatório conclusivo, nos termos do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006				X

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA PRESENTE REUNIÃO:

Em face do plano de trabalho proposto, para esta reunião está prevista a seguinte ação: “c.1) Conhecer e estudar o teor das leis e normas infralegais que regem o assunto (fósseis e sua relação com a mineração; e geoparques)”.

Para o tema foi realizada apresentação na tarde do dia 14 pelo geol. Caiubi sobre fósseis e mineração, seguida de discussão (SEI - 0616245).

No dia 15 foi apresentada a experiência sobre geoparques e comitê nacional de geoparques pelo geol. Marcos Nascimento (SEI - 0616246).

O geol. Iloé realizou contato com a diretoria da ANM visando ao cumprimento de parte das ações previstas para a 2ª reunião ordinária.

5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS APÓS A REUNIÃO:

- Após a aprovação da presente súmula pela CEEP e pelo Conselho Diretor (plano de trabalho e calendário de reuniões), solicitamos ao CD que remeta os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, visando ao encaminhamento dos ofícios às entidades/órgãos competentes, nos termos das minutas em anexo.

Aprovada a súmula da reunião de instalação do GT – Assuntos Paleontológicos, realizada nos dias 13 e 14 de junho de 2022, em Brasília-DF.

Considerando que por meio do Despacho GT Assuntos Paleontológicos (0616300), de 15 de junho de 2022, o Coordenador do Grupo de Trabalho Assuntos Paleontológicos encaminhou os autos à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP, nos seguintes termos:

Encaminho os presentes autos visando apreciação da Súmula da reunião de instalação do Grupo de Trabalho - Assuntos Paleontológicos, nos termos do inciso III do art. 163 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006, *in verbis*:

III – apresentar ao órgão proponente o plano de trabalho, incluindo objetivos, metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários.

Após apreciação pela CEEP e Conselho Diretor, solicito que o processo seja encaminhado à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, visando à expedição dos ofícios, conforme minutas em anexo (0616256, 0616278, 0616285 e 0616290).

Considerando que por meio do Despacho CEEP 0616341, de 15 de abril de 2022, o Coordenador da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP encaminhou os autos ao Conselho Diretor, nos seguintes termos:

Tendo em vista a anuência dos demais membros da CEEP acerca do calendário, plano de trabalho e cronograma de execução propostos pelo Grupo de Trabalho - Assuntos Paleontológicos, encaminho o presente processo para decisão.

Após, solicito remeter os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, visando à expedição dos ofícios 0616256, 0616278, 0616285 e 0616290 aos órgãos/entidades competentes.

Considerando o disposto no inciso VI do art. 31 combinado com os arts. 165 e 168 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006:

Art. 31. Compete genericamente à comissão permanente:

(...)

VI – propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações;

(...)

Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.

(...)

Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.

Considerando que por meio da Decisão CD 124 (0618546), de 23 de junho de 2022, o Conselho Diretor aprovou o Plano de Trabalho, o Cronograma de Atividades e o Calendário de Reuniões

Ordinárias do Grupo de Trabalho Assuntos Paleontológicos, nos termos da Súmula GT Assuntos Paleontológicos 0616212 e Despacho CEEP 0616341:

Reunião	Datas	Local
Instalação	13 e 14 de junho de 2022	Brasília-DF
1ª ordinária	31 de agosto e 1 de setembro de 2022	Brasília-DF
2ª ordinária	14 e 15 de setembro de 2022	Brasília-DF
3ª ordinária	19 e 20 de outubro de 2022	Brasília-DF

Considerando que por ocasião da 2ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Assuntos Paleontológicos foi exarada a Súmula 0655562, na qual consta a seguinte informação:

(...)

Por fim, o GT, visando adequação às alterações de calendário do Confea, solicita à CEEP modificação do período de realização da 3ª reunião ordinária, inicialmente prevista para os dias 19 e 20 de outubro de 2022, para os dias 18 e 19 de outubro de 2022.

Aprovada a súmula da reunião da 2ª reunião ordinária do GT – Assuntos Paleontológicos, realizada nos dias 14 e 15 de setembro de 2022, em Brasília-DF, a qual encaminhamos para a CEEP para conhecimento, em face do plano de trabalho e cronograma de atividades aprovados pela Decisão CD nº 104/2022 (SEI - 0618546).

(...)

Considerando que por meio da Deliberação 1115 (0655645), de 15 de setembro de 2022, a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP deliberou nos seguintes termos:

(...)

Considerando a Decisão CD nº 14/2022 que aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2022, do Grupo de Trabalho para Assuntos Paleontológicos, conforme a seguir:

1ª Reunião Ordinária - 31 de agosto e 1 de setembro de 2022 -Brasília-DF;

2ª Reunião Ordinária - 14 e 15 de setembro de 2022 -Brasília-DF;

3ª Reunião Ordinária - 19 e 20 de outubro de 2022 -Brasília-DF;

Considerando a Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento Interno do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea);

Considerando que o inciso VI, do art. 31, do citado regimento estabelece que as comissões permanentes deverão propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões;

Considerando ao estabelecido no inciso III do art. 63 do Regimento do Confea, em que o Conselho Diretor deve apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento;

Considerando a Decisão PL-1332/2022 que alterou as Sessões Plenárias Ordinárias 1.617, 1.618 e 1.619: de 26 a 28 de outubro de 2022 para 19 a 21 de outubro de 2022, coincidindo com a data da reunião do referido GT, aprovada anteriormente;

Considerando que a próxima reunião do Conselho Diretor está prevista para dia 18 de outubro, portanto não haverá tempo hábil para apreciação do CD, sendo necessário a autorização por meio do ad referendum,

DELIBEROU:

Propor autorizar, por meio de ad referendum, a alteração da data da 3ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho (GT) para assuntos Paleontológicos, dos dias 19 e 20 de outubro de 2022 para 17 e 18 de outubro de 2022, em Brasília-DF.

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que as reuniões ordinárias são realizadas em número definido no calendário anual de reuniões da comissão permanente, conforme estabelecido por meio do art. 128 do Regimento do Confea;

Considerando que a próxima Reunião Ordinária (9ª) do Conselho Diretor ocorrerá no dia 18 de outubro de 2022, não sendo possível, portanto, a respectiva análise e decisão em tempo hábil, fato que impactaria nos procedimentos administrativos decorrentes da alteração pleiteada pela Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP;

Considerando que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor;

Considerando que por meio da Portaria 417 (0656296), de 16 de setembro de 2022, foi aprovada, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Assuntos Paleontológicos, nos termos da Súmula GT Assuntos Paleontológicos 0655562 e Deliberação 1115 (0655645):

Reunião	Datas	Local
Instalação	13 e 14 de junho de 2022	Brasília-DF
1ª ordinária	31 de agosto e 1 de setembro de 2022	Brasília-DF
2ª ordinária	14 e 15 de setembro de 2022	Brasília-DF
3ª ordinária	17 e 18 de outubro de 2022	Brasília-DF

Considerando, entretanto, que por meio da Deliberação 1119 (0658847), de 22 de setembro de 2022, a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP deliberou nos seguintes termos:

(...)

Considerando que houve um equívoco na data aprovada pela Deliberação CEEP nº 1115/2022 (SEI nº 0655645),

DELIBEROU:

- 1) Propor autorizar, por meio de *ad referendum*, a alteração da data da 3ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho (GT) para assuntos Paleontológicos, dos dias 19 e 20 de outubro de 2022 para 18 e 19 de outubro de 2022, em Brasília-DF.
- 2) Cancelar a Deliberação CEEP nº 1115/2022.

Considerando que por meio da Portaria 436 (0659642), de 23 de setembro de 2022, foi aprovada, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Assuntos Paleontológicos, nos termos da Súmula GT Assuntos Paleontológicos 0655562 e Deliberação 1119 (0658847), bem como a revogação da Portaria 417 (0656296), de 16 de setembro de 2022, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942:

Reunião	Datas	Local
Instalação	13 e 14 de junho de 2022	Brasília-DF
1ª ordinária	31 de agosto e 1 de setembro de 2022	Brasília-DF
2ª ordinária	14 e 15 de setembro de 2022	Brasília-DF
3ª ordinária	18 e 19 de outubro de 2022	Brasília-DF

DECIDIU, por unanimidade:

1) Referendar a Portaria 436 (0659642), de 23 de setembro de 2022, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Assuntos Paleontológicos, nos termos da Súmula GT Assuntos Paleontológicos 0655562 e Deliberação 1119 (0658847); e revogou a Portaria 417 (0656296), de 16 de setembro de 2022, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942; e

2) Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta** e os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Engª. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 19/10/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0669415** e o código CRC **91899BFC**.